



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO DE REFERÊNCIA 2024

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Relatório é referente ao Inventário de Bens Imóveis da Universidade Federal Fluminense (UFF) para o ano de 2024.

O Inventário de Bens Imóveis integra as diretrizes de controle do patrimônio da UFF através da identificação e compatibilização dos registros das informações referentes aos imóveis da Universidade no sistema específico para gestão imobiliária e de seus valores no sistema contábil.

Para tanto, o inventário deve ser emitido periodicamente, e apresentar as ações realizadas no período de referência, bem como as metas de atuação para o período subsequente, permitindo o acompanhamento da execução das metas definidas no período precedente e/ou prosseguimento das mesmas.

Nos parágrafos seguintes apresentamos o Relatório e suas constatações.

2 – INTRODUÇÃO

Inicialmente, são apresentados os órgãos responsáveis pela administração patrimonial e financeira na estrutura da UFF e os sistemas por meio do qual realizam essa atividade, a fim de contextualizar as ações que resultam neste documento.

A gestão do patrimônio imóvel da Universidade é realizada pela Divisão de Patrimônio Imóvel da Coordenação de Administração Patrimonial (DPI/CAP/DCF/PROPLAN), que apresenta como atribuições:

- I - Promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da UFF para as finalidades previstas em lei;
- II - Coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas aos processos de imunidade e isenção de tributos patrimoniais (IPTU e outros);
- III - Orientar a preservação dos imóveis tombados pelos órgãos competentes, a regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
- IV - Proceder a orientação, a regularização e o registro de aquisições de imóveis pela Universidade, bem como à transferência definitiva de outros órgãos à UFF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL**

V - Efetuar e atualizar o cadastro dos bens imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPUUnet) e no Sistema de Patrimônio da União (SPUUnet);

VI - Analisar e registrar a utilização de bens imóveis na UFF;

VII - Emitir anualmente o Inventário de Bens Imóveis da UFF, junto com a Comissão, subsidiar o processo e efetuar a guarda da documentação imobiliária;

VIII - Extrair, encaminhar, controlar e atualizar os termos de ocupação de imóveis funcionais utilizados por servidores, verificando junto ao DAP a quitação da taxa devida, quando for o caso.

No âmbito contábil, cita-se o Departamento de Contabilidades e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento (DCF/PROPLAN), que integra o Sistema de Administração Financeira Federal, desenvolvendo a função de Setorial de Unidades Gestoras Executoras, com subordinação técnica à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme definido pela Lei nº 10.180/2001 e pelo Decreto nº 6.976/2009.

O DCF/PROPLAN é responsável por atividades específicas de contabilidade e finanças, consoante disposto nos artigos nº 33 e 64 do Estatuto da UFF e nos artigos nº 17 e 18 do Regimento da UFF, e suas competências, como Setorial de Contabilidade em nível ministerial, estão definidas pela Portaria SE/SPO/MEC nº 02/2010.

Portanto, o DCF/PROPLAN é o Setorial Contábil responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira da UFF e pela análise e orientação contábil na Universidade, coordenando e controlando todas as atividades e atribuições relacionadas com a execução orçamentária e financeira, e monitorando a execução do orçamento aprovado.

Com relação aos sistemas gestores de informações na esfera da União, o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPUUnet) concentra os dados cadastrais de imóveis classificados como uso especial quanto à sua destinação no âmbito da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que é o órgão ligado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsável pela incorporação e regularização do domínio dos bens da União, garantindo sua adequada destinação, bem como o controle e a fiscalização dos mesmos.

Os usuários desse sistema são os servidores da SPU (órgão central em Brasília e nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados), e os servidores dos setoriais de



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL**

patrimônio imobiliário dos órgãos que compõem a administração pública federal direta e indireta.

Na UFF, os servidores responsáveis pela utilização do SPIUnet encontram-se lotados na DPI/CAP/DCF/PROPLAN, conforme suas atribuições supracitadas.

Neste aspecto, cita-se a Lei nº 9.636/1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União. Esta determina em seu artigo 3º, incluído pela Lei nº 11.481/2007 que:

Art. 3º A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel:

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação (BRASIL, 2007).

No contexto financeiro, menciona-se o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Trata-se do principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal, desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em conjunto com o SERPRO.

Este sistema informatizado processa e controla, por meio de terminais instalados em todo o território nacional, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública Direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no Orçamento Fiscal e/ou no Orçamento da Seguridade Social da União.

No âmbito da UFF, os servidores responsáveis pela inserção das informações no SIAFI encontram-se lotados no DCF/PROPLAN.

Portanto, o Inventário de Bens Imóveis objetiva a compatibilização das informações administrativas, financeiras e contábeis registradas no SPIUnet e no SIAFI, considerando a condição física dos bens imóveis, e o balancete contábil referente aos imóveis, que é composto



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

pelos valores incorporados nas obras de construção e de reforma, em execução ou concluídas pela Universidade.

Por conseguinte, este relatório reúne as informações utilizadas para a realização do Inventário de Bens Imóveis referente ano de 2024, incluindo a demonstração da metodologia estabelecida, e a apresentação das dificuldades e inconsistências encontradas, assim como os procedimentos utilizados para solução das mesmas, conforme as metas estabelecidas no relatório prévio.

Consequentemente, também são apresentas as diretrizes de gestão para o período seguinte.

3 - METODOLOGIA

Preliminarmente, para a compatibilização das informações sobre os imóveis nos âmbitos administrativos, financeiros e contábeis nos sistemas SPIUnet o SIAFI, foi estabelecida uma comissão interdisciplinar, a *Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Universidade Federal Fluminense* formada por profissionais da Divisão de Patrimônio Imóvel (DPI/CAP/DCF/PROPLAN), da Divisão de Fiscalização de Obras (DFO/CEA/SAEP) e do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN), através da Portaria Nº 68.640 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 235, ano LVII, Seção IV, de 18 de dezembro de 2023, apresentada no Anexo I.

Para o estabelecimento do procedimento metodológico tornou-se necessária consulta bibliográfica legal e normativa sobre inventário de bens imóveis, considerando a esfera federal.

Consultou-se também referências sobre inventários de bens imóveis realizados em outras instituições de ensino superior também no âmbito federal, cuja bibliografia se encontra referenciada no presente documento.

Em sequência, procedeu-se à coleta dos dados completos dos imóveis cadastrados no SPIUnet, considerando aqueles incorporados ou em processo de incorporação, assim como consulta aos dados das obras e benfeitorias inacabadas e das obras concluídas a serem registradas no SPIUnet.

Paralelamente, foram levantados os dados financeiros completos dos imóveis no SIAFI, pelo DCF/PROPLAN.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em se tratando da situação patrimonial dos imóveis, a verificação da compatibilidade entre os registros dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, tem por objetivo identificar possíveis inconsistências, que seriam divergências de informações cadastradas entre estes sistemas, para então compatibilizá-las.

Verificou-se também a conformidade das informações registradas no SPIUnet e no SIAFI com o estado de conservação das edificações.

A compilação e correlação dos dados foi realizada por meio de planilha, apresentada no Anexo X, e cuja estrutura é ilustrada abaixo:

TIPO DE IMÓVEL	DENOMINAÇÃO IMÓVEL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	RIP	VALOR DO IMÓVEL CONCLUÍDO		OBRA	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	STATUS SIAFI X SPIUnet	OBSERVAÇÕES
						SPIUnet (R\$)	SIAFI (R\$)				

Os campos acima se referem aos seguintes dados:

TIPO DE IMÓVEL: refere-se à tipologia do imóvel. São classificados em:

LU: identifica os lotes situados em área urbana;
LR: identifica os lotes situados em área rural;
PRD: prédio, edificações com mais de 1 (um) pavimento;
SL: sala comercial;
SIT: sítio;
FZ: fazenda;
CS: casa;
GLP: galpão;
OUT: outros.

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: é a nomenclatura do imóvel, que é relacionada à sua situação geográfica, isto é, à localização do imóvel, e ao uso que apresenta na Universidade em relação aos campos de conhecimento e, portanto, aos cursos oferecidos.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: é referente ao estado de conservação do imóvel, podendo ser:

NV: novo;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

NVR: entre novo e regular;

RRS: entre regular e reparo simples;

RS: reparo simples;

RSI: entre reparo simples e importante;

RI: reparo importante;

RISV: entre reparo importante e sem valor;

SV: sem valor.

SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: este campo indica se a incorporação do imóvel foi concluída ou não no SPIUnet, sendo:

CONCL: indica incorporação concluída, ou seja, o imóvel apresenta-se como incorporado ao patrimônio da UFF no SPIUnet;

AND: indica que a incorporação se encontra em andamento no SPIUnet.

TIPO DE OCUPAÇÃO: indica se o imóvel é próprio da Universidade, se o imóvel encontra-se cedido para terceiros, ou se é de terceiros e se encontra cedido para a Universidade. Sendo a classificação:

PRP: indica que o imóvel constitui propriedade da Universidade;

TER: indica que o imóvel próprio da Universidade encontra-se cedido para terceiros; e

PRP/TC: indica imóvel de terceiros em uso ou cedidos para a Universidade.

RIP: é o número de Registro Imobiliário Patrimonial, referente à identificação do imóvel no cadastro da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Este número permite o gerenciamento de lançamentos de débitos e de créditos, bem como o controle da cadeia de posse de titulares e de outros registros necessários à administração do imóvel.

Portanto, o campo *RIP* do imóvel refere-se ao número de Registro Imobiliário Patrimonial no sistema da SPU (SPIUnet).

VALOR DO IMÓVEL CONCLUÍDO: neste campo são inseridos os valores dos imóveis registrados no SPIUnet e no SIAFI respectivamente, o que permite a verificação da compatibilidade entre os registros.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

OBRA: neste campo são identificadas as obras em andamento, podendo ser dos seguintes tipos:

REFORMA: que objetiva a recuperação, inovação e/ou ampliação de imóveis;

AMPLIAÇÃO: para acréscimo de área de edificações existentes;

CONSTRUÇÃO: para a construção de edificações novas, através do uso de mão de obra e insumos;

DEMOLIÇÃO: para a demolição de edificações existentes ou trechos de edificações existentes;

ADEQUAÇÃO: através de reformas, nas quais são realizados fluxos de funcionamento para melhorias em edificações existentes; e

ESTUDOS E PROJETOS: referentes a estudos e projetos, que podem ser para reforma, ampliação, construção ou demolição de edificações.

VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO: é relativo ao valor das obras em andamento.

STATUS COMPATIBILIDADE SIAFI x SPIUnet: neste campo é indicado o resultado da compatibilização entre os registros dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, podendo ser:

SIM: indica compatibilidade;

NÃO: indica incompatibilidade.

OBSERVAÇÕES: neste campo são descritas características do imóvel, descrição da obra quando houver e as inconsistências identificadas.

Como exemplo de inconsistências, descreve-se o caso de RIPs relativos aos imóveis alugados e o RIPs dos imóveis que não estão classificados no número de Unidade de Gestão (UG) que identifica a UFF no SPIUnet, visto que os imóveis a serem administrados pela Universidade precisam estar relacionados na lista de seu patrimônio imóvel.

Ainda exemplificando, mencionam-se as diferenças de valor observadas entre os registros no SPIUnet e no SIAFI, e pendências de regularização ou atualização de dados no SPIUnet ou no SIAFI.

A descrição das inconsistências verificadas tem por objetivo identificar o procedimento para a resolução das mesmas.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Após a compilação e análise das informações supracitadas foi elaborado o presente relatório, que tem por objetivo a identificação de possíveis inconsistências referentes ao período de 2024, e, portanto, apresentar as diretrizes para sua resolução na gestão de 2025.

4 – CONCLUSÕES: AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO REALIZADAS NO PERÍODO

Nos parágrafos seguintes são apresentadas as ações implementadas pela DPI/CAP/DCF/PROPLAN no ano de 2024.

4.1 – Cadastramento de imóveis no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet)

Quanto ao cadastro dos bens imóveis no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), a UFF apresenta 57 (cinquenta e sete) imóveis, segundo Relatório SPIUnet, apresentado no anexo II deste documento, restando cadastrar 3 (três) imóveis que possuem RIP de outras unidades gestoras.

Também estão cadastrados os imóveis locados de terceiros, totalizando 4 (quatro) imóveis.

Logo o total de RIPs cadastrados nas Unidades de Gestão referentes à UFF (153056- UFF e 150182- Pró-Reitoria de Administração - PROAD) é de 61 (sessenta e um) imóveis

Imóveis locados cadastrados no SPIUnet, cadastrados na UG:

- RIP 2921 00033.500-3: Av. Jane Maria Martins Figueira nº 1.404, Jardim Mariléa, Rio das Ostras-RJ;

- RIP 5819.00191.500-1: Av. Vinte e Oito de Março, nº 445, Centro, Campos dos Goytacazes;

- RIP 5819 00282.500-6: Avenida Visconde de Itaboraí, nº 118, Centro, Campos dos Goytacazes; e

- RIP 5893.00012.500-6: Av. João Jasbick, nº 387, casa, Santo Antônio de Pádua.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Na planilha, Anexo XI, constam as inconsistências identificadas, que são referentes aos imóveis alugados e aos imóveis que não são cadastrados na Unidade de Gestão (UG) referente à UFF no SPIUnet.

Os imóveis alugados (total de 04), conforme lista acima, não contabilizam para o balanço patrimonial contábil da UFF no SIAFI.

Conforme identificado nos inventários prévios, tem-se 03 (três) imóveis que não estão cadastrados na UG da UFF, sendo estes: Imóvel do CNPq localizado no Campus do Valonguinho em Niterói; imóvel Mequinho pertencente à União, em Niterói; imóvel localizado Campos de Goytacazes pertencente à União.

Nos exercícios anteriores foram iniciadas ações para regularização dos mesmos, o que prosseguiu em 2024, e as diretrizes para continuação são apresentadas a seguir.

4.2 – Imóveis que apresentam demandas para regularização imobiliária

4.2.1 – Imóvel do CNPq no Campus do Valonguinho

Conforme identificado em inventários anteriores, dentre os imóveis que necessitam de procedimento para regularização imobiliária, cita-se o imóvel pertencente ao CNPq localizado no Campus do Valonguinho, na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro, Niterói-RJ.

Este possui número de RIP 6001.01156.500-5, apresentado no Anexo III, e é objeto do Contrato de Comodato celebrado entre o CNPq e a UFF em 13 de setembro de 1967, para utilização das instalações do Sincrociclotron de 21 polegadas, com todas as suas dependências, inclusive a área de terreno, e que expirou em 1969.

Não houve termo aditivo do contrato de comodato, e o Ofício CNPq 0110.5116/1976 prorroga o Comodato por prazo indeterminado, por conseguinte, a UFF iniciou o processo SPU de número 04905.003926/2010-02, referente à transferência definitiva para a UFF de imóveis do MEC e do CNPq

Paralelamente, a UFF expediu Ofícios ao CNPq para regularização da doação (Ofício nº 768/75, Ofício nº 42/81, Ofício nº 129/2007, Ofício nº 324/2007, Ofício nº 101/2008 e Ofício nº 116/2016).

Em 05 de agosto de 2021 foi realizada nova consulta ao CNPq através da emissão de Ofício, informado interesse na doação do imóvel, e solicitando manifestação do CNPQ sobre a doação do referido imóvel à UFF.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em 08 de agosto de 2023 foi ratificado o interesse da UFF na doação através de nova consulta ao CNPQ por meio do Ofício nº 260/2023/GABR/UFF.

Em 2024 a DPI/CAP/DCF/PROPLAN realizou contatos telefônicos com a Secretaria da Presidência do CNPQ para acompanhamento da solicitação, obtendo-se como retorno que o Ofício se encontra em análise pela Presidência do CNPQ.

Portanto, como meta para o período de 2025, destaca-se a obtenção de manifestação do CNPQ quanto ao interesse na doação.

4.2.2 – Imóvel Mequinho

O imóvel denominado Mequinho, número de RIP 5865.00143.500-3, apresentado no Anexo IV, situado na Rua Jansen de Melo, nº 174, Centro de Niterói. Trata-se de imóvel pertencente à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) estando sob jurisdição do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e em uso pela Universidade Federal Fluminense (UFF) por meio do Termo de Comodato nº 02/83 e seus Termos Aditivos.

A Universidade solicitou a Cessão de Uso do Imóvel por meio do processo SPU nº 05018.007285/2003-95 que foi anexado ao processo nº 05018.007283/2003-04, que por sua vez, foi apenso ao processo principal nº 04967.000777/2005-20.

Todavia, para o prosseguimento do processo é necessário apresentar a planta de situação com a indicação da área ocupada proveniente de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Cartorial, incluindo suas medidas, indicação dos lotes confrontantes e o Memorial Descritivo do imóvel atualizado.

Para tanto, a Divisão de Patrimônio Imóvel (DPI/CAP/DCF/PROPLAN) realizou uma pesquisa cartorial para identificação do número de matrícula do imóvel referente a Registro Geral de Imóveis, visto que para efetivar a doação é preciso averiguar a titularidade, todavia este número não foi encontrado.

Como medida para resolução foi realizada a contratação de serviço técnico especializado de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e Georreferenciamento, processo nº 23069.020.367/2019-79, contrato nº 31/2020.

A contratada apresentou os produtos decorrentes da contratação e realizou pesquisa cartorial, identificando que a região integra a circunscrição do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, todavia, o registro de imóveis não localizou qualquer registro referente ao imóvel.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Por conseguinte, foi constatada a necessidade de realização de registro imobiliário para o imóvel, procedimento no qual é necessário utilizar a documentação obtida através desta contratação para apresentação no Cartório de Registro de Imóveis, e que só pode ser realizado pelo proprietário do imóvel.

Consequentemente, esta documentação deve ser entregue à SPU, que é a responsável pela gestão dos imóveis de propriedade da União Federal, para que essa providencie a solicitação de registro cartorial do imóvel, viabilizando o processo de doação deste para a UFF.

Em 02 de agosto de 2021 foi emitido ofício para o MEC, informando ao mesmo sobre a contratação de serviço técnico especializado de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Cartorial para elaboração de planta de situação com a indicação da área ocupada, incluindo suas medidas, indicação dos lotes confrontantes e o Memorial Descritivo do imóvel atualizado, o que é necessário para que SPU realize o registro imobiliário, reafirmando o interesse da UFF na doação, e solicitando manifestação do MEC.

Em 30 de setembro de 2022 foi emitido novo Ofício para solicitação ao MEC de manifestação quando ao seu interesse pela doação.

O período de 2023, foi marcado pelo acompanhamento do posicionamento do MEC quanto a esta doação.

Em 2024, foi realizada nova solicitação ao MEC através do Ofício nº 234/2024/GABR/UFF de 12 de junho de 2024.

Portanto, as diretrizes para o exercício 2025 incluem a entrega da documentação referente ao imóvel para a SPU, para que esta providencie o registro do imóvel e sua doação à UFF.

4.2.3– Imóvel destinado à expansão do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes

Trata-se do imóvel de número de RIP 5819.00193.500-2, apresentado no Anexo V, situado na Av. XV de Novembro, nº 415, no Centro de Campos dos Goytacazes-RJ.

O imóvel pertenceu à extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), e após sua extinção foi transferido para o patrimônio da União.

A Portaria Nº 269 de 28 de agosto de 2008, publicada no DOU em 29 de agosto de 2008, autorizou a cessão do imóvel objetivando à implantação de novo campus e a doação para UFF após regularização e incorporação do imóvel ao patrimônio da União.

A SPU formalizou um contrato de cessão provisória para a UFF em 24 de agosto de 2009, processo SPU nº 04905.002937/2008-42. Contudo, o contrato de cessão concede apenas parte



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

do imóvel, o que torna necessária a legalização de desmembramento do terreno para a efetivação da doação para a UFF.

Dentre as ações implementadas, tem-se a consulta à Prefeitura de Campos dos Goytacazes e à SPU no Estado para obtenção das informações necessárias à conclusão da doação.

Para a realização de desmembramento do terreno foi iniciado processo na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para o qual tornou-se necessária a apresentação de levantamento topográfico com Memorial Descritivo, obtido através de contratação de serviço técnico especializado pela UFF.

Tendo em vista que esse procedimento deve ser solicitado pelo proprietário do imóvel, foi providenciada documentação para que a UFF pudesse representar a SPU neste procedimento.

Consequentemente, a UFF apresentou o levantamento topográfico com Memorial Descritivo na Secretaria Municipal de Fazenda para realização do desmembramento em 30 de setembro de 2021, gerando o número de protocolo 1597/2021-2.

Em 2022 realizou-se o acompanhamento do processo de desmembramento junto à Prefeitura Municipal.

A documentação referente ao desmembramento também foi analisada e aprovada pela SPU em 2023.

Em 21 de setembro de 2023, foi emitida a Certidão Imobiliária nº 6076/2023 pela Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes referente à aprovação do Projeto de Desmembramento da área a ser doada para a UFF.

Junto a isto, foi gerado o Boletim Cadastral do Imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda para a inscrição nº 0000042093 destinada ao imóvel em doação para a Universidade. Esses documentos se encontram no Anexo V.

Em 28 de março de 2024 foi protocolada solicitação nº 173.333/24, junto ao Cartório responsável pela comarca do imóvel, o 7º Ofício de Campos dos Goytacazes. Como resultado, em 30 de março de 2024, foi realizada a averbação do desmembramento aprovado junto à Prefeitura Municipal no Registro Geral do Imóvel integrante do Patrimônio da União.

Após a averbação do desmembramento no Registro Geral de Imóvel integrante do patrimônio da União, consultou-se o Cartório supracitado para identificação dos procedimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

necessários à realização do registro da doação desta parte desmembrada do imóvel do Patrimônio da União para a UFF, quando esta for concluída.

Por conseguinte, em 03 de maio de 2024 foi aberto Processo SEI-040006/017854/2024, declaração nº 2024-025599-00-8-00, para solicitação de não incidência de cobrança de Imposto estadual sobre transmissões causa mortis e doação de quaisquer bens e direitos (ITD) junto à Secretaria Estadual de Fazenda do Rio de Janeiro, que foi concedida em 18 de junho de 2024.

O ITD bem como documentos da UFF e da SPU foram apresentados ao Cartório.

Conforme diretrizes da SPU, a DPI/CAP/DCF/PROPLAN realizou, para a área total do imóvel integrante do Patrimônio da União, avaliação imobiliária do tipo rigorosa conforme a NBR 14.653 e suas atualizações, que rege a disciplina, e entregue à SPU.

Em seguida, realizou-se nova consulta à SPU, em 03 de setembro de 2024 que informou as diretrizes para a conclusão da doação, conforme a tramitação do processo administrativo no âmbito da SPU, sendo estas:

- As doações são regidas pela Lei Federal nº 9.636/1998;
- Visto que os imóveis de toda a rede ferroviária constituem uma única matrícula cartorial, torna-se necessário separar as matrículas cartoriais referentes à área a ser doada para a UFF e às áreas remanescentes, passando a propriedade destas da antiga rede ferroviária para a União Federal;
- Em seguida o setor de Destinação da SPU fará um Contrato de Doação com valor de escritura pública a ser celebrado entre a SPU e a UFF;
- Após a celebração do Contrato a UFF poderá apresentá-lo ao cartório para solicitar a emissão do RGI.

Portanto, para conclusão do procedimento de doação, é necessário a conclusão do processo administrativo no âmbito da SPU.

Em seguida, poderá ser realizada a averbação da doação do imóvel do Patrimônio da União para a UFF no Registro Geral do Imóvel.

Logo, as metas para o exercício 2025 incluem a conclusão da tramitação do processo de doação pela SPU, e, para que, em seguida a DPI/CAP/DCF/PROPLAN possa solicitar ao Cartório a averbação desta doação no RGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

4.3 – Reversão de imóvel a particular

Trata-se do imóvel da Casa do Estudante Fluminense, situado na rua Hernani Pires de Melo, nº 01, adquirido pelo Estado em 1968, e comprado pela Cia. Brasileira de Energia Elétrica em 1978.

O imóvel, de número de RIP 5865 00230.500-6, foi objeto de Termo de Cessão de Uso celebrado entre a concessionária de fornecimento de energia elétrica Ampla (atualmente ENEL) e a UFF em 2014, conforme dados do imóvel apresentado no Anexo VI.

As metas estabelecidas no relatório anterior identificaram a necessidade de reforma do imóvel em conformidade com o Termo de Cessão, objetivando à devolução do imóvel à ENEL.

Neste período foi realizada a reavaliação imobiliária e atualização dos dados do imóvel no SPIUnet.

Em 18 de maio de 2023 procedeu-se a devolução do imóvel pela UFF para a Empresa ENEL, através do Ofício nº 161/2023/GABR/UFF.

Quanto ao Registro da Cessão do Imóvel junto ao Patrimônio da União, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) está implementando o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, no qual o Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet) substituirá o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet).

Atualmente, esta transferência de sistemas se encontra em andamento, por conseguinte, torna-se necessária a conclusão da migração para disponibilização das ferramentas necessárias ao registro do Ofício nº 161/2023/GABR/UFF e da respectiva devolução do imóvel em sistema para o encerramento do RIP do imóvel devido à conclusão da cessão de uso.

Os documentos do imóvel se encontram no anexo VI.

Consequentemente, como meta para o período seguinte, cita-se o registro da entrega do imóvel no sistema SPUnet.

4.4 – Avaliação de Imóveis para atualização em Sistema do Patrimônio da União

As avaliações e reavaliações dos imóveis para atualização das informações no Sistema de Patrimônio da União (SPIUnet) são realizadas por esta Universidade em atendimento ao tipo rigorosa conforme diretriz da IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em período prévio, a Auditoria Técnica da Universidade (AT/UFF) realizou reunião com a CAP/DCF/PROPLAN sobre variações de valores dos bens imóveis. Esclareceu-se que a justificativa se encontra na gradativa alteração do tipo de avaliações imobiliárias realizadas, que anteriormente eram do tipo expedita, e passaram a ser do tipo rigorosa, o que acarretou modificação nos métodos de avaliação, além da atualização de área construída e incorporação de novos imóveis.

Destaca-se que a determinação de realização de avaliações e reavaliações do tipo de rigorosa foi estabelecido pela IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.

Para evitar essas variações devido às diferentes vigências de prazos entre as avaliações de imóveis e garantir um balanço patrimonial fiel ao executado, a CAP/DCF/PROPLAN passou a realizar as novas avaliações e reavaliações conforme o tipo rigorosa para atender à IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.

Em sequência, a Portaria Conjunta nº 38 de 31 de julho de 2020, emitida pelo Ministério da Economia e pela SPU, que estabelece prazos para a atualização cadastral das informações referentes à ocupação dos imóveis de uso especial utilizados pela União, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, próprios ou de terceiros, no SPIUnet, determinou que a atualização cadastral deve conter os seguintes dados:

Art. 6º A atualização cadastral dos imóveis ocupados por cada órgão deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

III - a população do imóvel discriminando a População Principal, População de Apoio, e População Eventual, além daquela população que atue nas Áreas Específicas, se for o caso;

IV - o número de servidores em rotina presencial e semipresencial;

[...] (ME, SPU, 2020)

Portanto, a atuação no período de 2022 incluiu o cadastramento das áreas e da população dos imóveis da Universidade no SPIUnet.

Em 2022 a Instrução Normativa SP/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022, estabeleceu as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse.

Quanto ao sistema utilizado para registro das informações, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) está implementando o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, no qual o Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Federais (SPUnet) substituirá o atual Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet).

Com relação a esta transição de sistemas, no momento, o SPIUnet está bloqueado para novos cadastros de RIP imóvel e edição de RIPs imóveis existentes, e desde final de dezembro de 2022, as operações dessa natureza são feitas no SPUnet (cujo acesso é realizado pelo endereço: <<https://SPUnet.economia.gov.br>>). Desta forma, as informações sobre a caracterização física do bem podem ser consultadas no SPUnet (através do endereço: <<https://spunet.economia.gov.br/#/incorporacao/consultarImovel>>).

Todavia, as informações de avaliação dos imóveis e suas benfeitorias (como valores de terreno, de utilização e de imóveis, por exemplo) ainda são realizadas no SPIUnet.

Em 04 de julho de 2023, foi estabelecida a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10 que apresenta diretrizes para a avaliação de imóveis, incluindo a reavaliação, atualização de dados no sistema SPUnet e sua periodicidade.

Conforme inventário prévio e o cronograma do setor para a conclusão das avaliações dos imóveis para atender a IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014, restava realizar reavaliações do tipo rigorosa para 08 (oito) RIPs imóveis que apresentam avaliações do tipo expeditas, do total de 61 (sessenta e um) RIPs cadastrados nas UGs da UFF.

Neste contexto, em 2024 foram atualizados os 08 (oito) RIPs imóveis que se encontravam em avaliação do tipo expedita, sendo reavaliados através de avaliação do tipo rigorosa, em atendimento às normativas da SPU.

4.5 – Regularização Cartorial

Quanto às inconsistências vinculadas ao registro cartorial dos imóveis da Universidade, observou-se a existência de alguns imóveis que necessitam de emissão de Registro Geral de Imóvel em nome da Universidade.

Em 2024 foi obtida 01 (uma) certidão imobiliária, referente à averbação de desmembramento de imóvel em cessão de uso provisória e processo de doação para a UFF, proveniente do patrimônio da extinta Rede Ferroviária (RFFSA), no município de Campos dos Goytacazes.

A seguir, apresentam-se imóveis que necessitam de regularização cartorial e as diretrizes para regularização.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

4.5.1 – Imóvel do Núcleo de Documentação da UFF (NDC) localizado em Charitas

O imóvel que abriga o Núcleo de Documentação da UFF (NDC), de número de RIP 5865.00072.500-8, localizado na Avenida Ermelindo Marins, nº 115, bairro Jurujuba, Niterói – RJ, funciona no prédio da antiga Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, criada em 1944, que foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) em 2007, conforme apresentado no Anexo VII.

O imóvel foi doado à UFF pelo Patrimônio Estadual, conforme Escritura de Doação e Cessão do prédio no qual funcionava a Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e seu terreno, lavrada em 24 de setembro de 1972, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, atual Universidade Federal Fluminense (UFF).

Apesar da existência de escritura registrada em cartório, a Universidade não possui Certidão de Registro Geral deste imóvel.

Objetivando a realização de registro, foi realizada contratação de serviço técnico especializado de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e Georreferenciamento, processo nº 23069.020.367/2019-79, contrato nº 31/2020.

A contratada identificou que a Escritura de Doação e Cessão realizada está disponibilizada no acervo do Cartório do 12º Ofício de Justiça de Niterói, todavia não foi encontrado nenhum registro do imóvel enquanto pertencente à UFF.

Como resultado da contratação, foi fornecido o levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, necessário para a realização do registro imobiliário.

Em sequência, em 13 de janeiro de 2023, a DPI/CAP/DCF/PROPLAN protocolou junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, solicitação de emissão do Registro Geral do Imóvel, para averbação da escritura de doação, resultando no Protocolo de nº 7660.

A análise do protocolo pelo Cartório em questão resultou em exigências, dentre estas a identificação da inscrição predial do imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

Consequentemente, a DPI/CAP/DCF/PROPLAN protocolou solicitação de verificação de inscrição municipal do imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, resultando no Processo SMF nº 030/0003336/2023.

Portanto, como diretriz para o período subsequente, tem-se a obtenção de informação sobre a existência de inscrição predial, para o caso de necessidade de abertura de processo para



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

solicitação da mesma e, em sequência, prosseguimento dos trâmites cartoriais para registro do imóvel.

Os documentos do imóvel se encontram no anexo VII.

4.5.2 – Imóvel da Faculdade de Direito II (Antigo Prédio da Faculdade de Economia)

O imóvel localizado na Rua Tiradentes nº 17, Ingá, Niterói-RJ, de número de RIP 5865.00095.500-3, abrigou a antiga Faculdade de Economia, cujo patrimônio passou a integrar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (atualmente UFF) por meio da Lei nº 3.848, e atualmente abriga a Faculdade de Direito.

Os documentos referentes a este imóvel encontram-se no Anexo VIII.

Mesmo integrando o patrimônio da UFF, foi constatado que não houve o registro cartorial do imóvel em nome da Universidade.

Logo, em 2021 realizou-se a abertura de processo no Cartório do 2º Ofício de Niterói para a emissão do registro.

A análise do processo pelo Cartório resultou na solicitação de apresentação de documentos.

Foram apresentados os documentos solicitados, exceto aqueles referentes ao proprietário anterior, que não puderam ser obtidos, resultando no arquivamento do processo.

Visto que os trâmites em questão demandam atuação jurídica, em 2022 e 2023 a CAP/DCF/PROPLAN buscou junto à gestão da Universidade, orientações para atuação por profissional do campo de conhecimento jurídico.

Portanto, para o período subsequente, objetiva-se a obtenção de consultoria de profissional da área jurídica para atuação junto ao Cartório para identificação dos procedimentos necessários à regularização imobiliária.

Os documentos do imóvel se encontram no anexo VIII.

5 – GESTÃO DOS IMÓVEIS OCIOSOS NO PERÍODO DE 2024

Com relação à gestão dos imóveis considerados ociosos, cita-se o Ofício nº 1.366/2023 TCU – AUDEDUCAÇÃO, referente ao relatório de acompanhamento de imóveis ociosos das Instituições de Ensino Superior no período de 2023, que resultou no Acórdão 384/2022-TCU-



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Plenário, e que estabelece as diretrizes para gestão dos imóveis ociosos para o 1º semestre de 2024.

Dentre as diretrizes deste Acórdão, menciona-se a apresentação dos bens ociosos e as medidas pactuadas para a gestão dos mesmos no Relatório Anual de Inventário de Bens Imóveis das Instituições de Ensino Superior.

Por conseguinte, em relatório prévio foram abordados os imóveis da UFF que se encontravam ociosos as metas para a gestão dos mesmos, e no presente relatório são levantados os imóveis ociosos no período de 2024 e as diretrizes para sua gestão.

Com relação às solicitações recebidas pela DPI/CAP/DCF/PROPLAN, realizadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFF para disponibilização de novos imóveis para realização de atividades, é utilizado o tipo de processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) denominado “*Consulta sobre disponibilidade de imóvel para cessão ou doação*” no qual é realizada busca de imóvel disponível para cessão ou doação junto à União, Estado ou Município para uso pela UFF, a fim de evitar a realização de contratos de locação ou realização de obras desnecessários.

Neste processo, a consulta para verificação de disponibilidade de imóvel pertencente ao Patrimônio da União para realização de cessão ou doação para a UFF, a DPI/CAP/ DCF/PROPLAN realiza consulta ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União (SISREI), através do qual a SPU responde a solicitação indicando indisponibilidade ou disponibilidade, e neste caso anexa processo para a realização da cessão ou doação.

Seguindo a recomendação do Acórdão, nos parágrafos seguintes são apresentados os imóveis que se encontram ociosos no presente período, bem como as diretrizes para uso dos mesmos.

Os documentos relativos a estes imóveis se encontram no Anexo IX.

5.1- Terreno que integra o Campus do Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO/UFF):

Trata-se de terreno de 3.342,00m² de área integrante do território do Campus, localizado na Rua Recife, s/n, lotes 9 a 20 da quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Para este, a UFF apresenta como objetivo a construção de uma edificação do tipo Unidade Funcional de Salas de Aula e Administração nos moldes do Plano Diretor dos Campi de Niterói, para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão no município, incluindo a oferta de restaurante universitário do tipo de distribuição no pavimento térreo.

Para tanto, foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresa terceirizada especializada, tendo como objeto a realização de projeto executivo de Arquitetura e Complementares, Projeto Legal e Obras de Construção.

Os documentos relativos ao imóvel encontram-se no Anexo IX.

5.2 – Imóvel destinado à expansão do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes

Conforme mencionado no item 4.2.3, o imóvel encontra-se em processo de doação do Patrimônio da União (extinta RFFSA) para a UFF.

Para este a Universidade objetiva a implantação de 02 (duas) edificações do tipo Unidade Funcional de Salas de Aula e Administração nos moldes do Plano Diretor dos Campi de Niterói, para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão no município.

Estas edificações encontram-se em fase de conclusão de obras de construção.

Junto a isto, há o projeto para implantação de Restaurante Universitário e Casa de Apoio em fase de projeto legal.

Para o imóvel também foi desenvolvido projeto de Arquitetura e Complementares para restauração de imóvel tombado existente no imóvel, com a finalidade de atendimento a atividades culturais. Para este, foi emitida Declaração nº 43/2023 pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes, referente à aprovação do Processo Legal nº 646 de 23/08/2023. Atualmente o projeto encontra-se em fase de fiscalização de prestação de serviço técnico terceirizado para execução de projeto executivo, contratado através de processo licitatório.

Conforme citado no item 4.2.3, os documentos do imóvel são apresentados no Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

5.3 – Imóvel que abriga a Escola de Arquitetura e Urbanismo

O imóvel que abriga a Escola de Arquitetura e Urbanismo (EAU/UFF), localizado na Rua Passo da Pátria, no 156 - São Domingos, Niterói-RJ, é composto por um conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC - através do processo E-03/34562/78 de 18 de dezembro de 1978, e pela Prefeitura Municipal de Niterói através do Decreto nº 6.203, em 08 de outubro de 1991, processo nº 110/0046/91.

Os prédios denominados "Chalet" e "Casarão" foram concebidos em diferentes momentos e com finalidades distintas. O Chalé foi construído em 1888 pelo português Francisco Manuel da Silva Rocha, e em 1917, a chácara e o chalé foram adquiridos pela companhia inglesa Western Telegraph que construiu ali um alojamento para funcionários e laboratórios, o atual Casarão.

Em 1957, a Escola foi federalizada e incorporada à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, atual UFF.

O Chalé é um exemplar de moradia em estilo romântico, referente ao terceiro quartel do século XIX, com fachada avarandada, encimada por frontão triangular ornamentado com lambrequins de madeira e rendilhado de ferro.

Para este imóvel a UFF realizou contrato com empresa especializada através de procedimento licitatório para realização de Projeto Arquitetônico, Legal e Complementares de Restauração dos imóveis.

Atualmente é necessário a disponibilidade de recursos orçamentários para contratação de obras de restauração por meio de licitação.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo IX.

5.4 – Imóvel que abriga o Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF)

O imóvel situado na Rua Almirante Teffé, nº 637, Centro – Niterói/RJ, abriga as instalações da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF), que desenvolvem atividades de pesquisa e extensão.

O imóvel está registrado através do Cartório do 2º Ofício de Niterói, com a matrícula 3.582.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Situa-se na esquina com as ruas Almirante Teffé e Rua Quinze de Novembro e possui 381,04m² de terreno, e 840,00m² de área construída.

Apresenta 02 (dois) andares e seu acesso é realizado pela rua Almirante Teffé.

Necessita de reformas, apresentando vários pontos de infiltração e comprometimento, a instalação elétrica do prédio.

Em se tratando das metas para uso do imóvel, no exercício anterior, 2023, a Universidade considerou a alienação do mesmo, conforme a legislação pertinente e através da Plataforma online de venda de imóveis públicos (imoveis.vendagov).

No exercício 2024 foi analisada a possibilidade de realização de cessão de uso para a Prefeitura Municipal de Niterói.

No Anexo IX são disponibilizados os documentos do imóvel.

5.5 – Imóvel que abriga o Cinema Icaraí e suas unidades de apartamentos:

O imóvel que abrigou o antigo Cinema Icaraí, localizado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no 161 – Icaraí, Niterói-RJ é tombado pelo INEPAC nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto no 5.808, de 13 de julho de 1982, processo no E-18/001.281/2007, e pelo Município de Niterói através da lei municipal 2.381 de 04 de junho de 2011.

Apresenta elementos decorativos de Art Déco tardio e simplificado, sua construção, de meados do século XX (década de 30/40) é compacta e tem quatro pavimentos, cuja fachada principal se destaca pela projeção dos dois pavimentos superiores sobre o plano dos dois inferiores, e pela varanda / marquise de forma modernista.

O imóvel foi desapropriado pelo município em favor da Universidade Federal Fluminense (UFF) através do Decreto Municipal nº 11.060/2011, sendo objeto do Termo de Acordo de Composição Amigável em Virtude de Desapropriação firmado entre o Município de Niterói, a UFF e a Kopex Administração e Negócios LTDA em 28 de dezembro de 2011.

Em 04 de junho de 2019 o imóvel tornou-se objeto de Termo de Cessão de Uso firmado entre a UFF e o Município de Niterói, processo nº 23069.052394/2016-68, com vigência de 40 (quarenta) anos, que objetiva a utilização do imóvel pelo município para fins culturais. O Termo de Cessão de Uso objetivou a viabilização da realização de obras de restauração do imóvel, bem como a garantia de seu uso cultural, a ser promovido pelo Município.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

O Termo de Cessão garante a disponibilização de espaço de 800,00 m² de área no imóvel para abrigar a Orquestra Sinfônica da UFF.

O projeto de restauração para a edificação foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Niterói, e aprovado junto ao INEPAC.

A execução das obras de restauração, iniciadas em 2024, ocorrem com recursos do Município e são acompanhadas por este.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo IX.

5.6 – Terrenos adquiridos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No ano de 2014, o imóvel sito à Rua Marques do Paraná, entre os no 315 e 331, lotes de no 149, 150, 151, 152, 153 e 154, Centro, Niterói-RJ, foi adquirido pela UFF através de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel do INSS, a prazo, Processo no 35318.002511/2010-57 - Volume I, II e III, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 55, de 21/03/2014.

Trata-se de terreno que apresenta área total de 1.996,00m², e não apresenta benfeitorias edificadas.

Foi estabelecida a forma de pagamento a prazo, sendo realizado o pagamento de um percentual do valor acordado, havendo parcelas remanescentes a serem pagas pela UFF.

Visto que o imóvel é composto por 06 (seis) lotes, este apresenta 06 (seis) números de matrículas cartoriais, e por conseguinte, 06 (seis) números de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF).

Para este imóvel, a Universidade objetiva a implantação de Implantação de edificações para as Escolas de Nutrição e Enfermagem, junto a edificação para garagem.

Atualmente é necessário a disponibilidade de recursos orçamentários para contratação de projeto executivo e de obras por meio de licitações.

Os documentos relativos ao imóvel encontram-se no Anexo IX.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

5.7- Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG) da Faculdade de Veterinária:

O imóvel que abriga o Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG) da Faculdade de Veterinária localiza-se na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 104, bairro Ubás, Iguaba Grande – RJ, na Região dos Lagos.

O NEIG integra a Área de Proteção Ambiental Estadual da Serra de Sapiatiba (APA-Serra de Sapiatiba), conforme o Decreto-lei nº 15.136 de 20 de julho de 1990.

O imóvel foi transferido pela União Federal para a UFF, através de Termo de Transferência lavrado na Delegacia do Serviço de Patrimônio da União, livro 10-A, fls. 55 v/ 57 v, em 26/01/1979, e no Livro 11-A, fl. 45v / 47, em 29/09/1981, conforme Registro Geral de Imóvel nº 7.614 de 2 de fevereiro de 1982, emitido pelo Cartório do 1º Ofício Eufrásio Gonçalves de Melo.

Este é utilizado para atividades de pesquisa em áreas de proteção ambiental.

Atualmente, o Grupo de Pesquisa Laboratório da Universidade Federal Fluminense para Inovação Aberta na Indústria Solar Fotovoltaica da Escola de Engenharia apresenta proposta em fase de implantação de Usina Solar Fotovoltaica no Imóvel, cujos recursos são provenientes da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), e execução acompanhada pela SAEP/UFF.

A implantação desta Usina a objetiva a realização de ensaios em campo e o levantamento de dados técnicos e operacionais necessários para o desenvolvimento de soluções computacionais para o planejamento da operação e a manutenção de usinas solares fotovoltaicas, com vista ao desenvolvimento de sistema para gestão de ativos das usinas, incluindo funcionalidades para detecção automática de defeitos e apoio à manutenção preventiva e preditiva de usinas solares fotovoltaicas.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo IX.

6 – COMPATIBILIZAÇÃO INFORMAÇÕES SPIUnet E OBRAS EM ANDAMENTO

No que tange às obras realizadas pela UFF, após a sua conclusão, as informações são reunidas em processo administrativo SEI pela DFO/CEA/SAEP, e tramita pelo DCF/PROPLAN, que



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

também insere as informações, para que a DPI/CAP/DCF/PROPLAN possa fazer a incorporação da obra no imóvel, registrando as informações no SPIUnet.

Quanto ao procedimento para o saldo financeiro dos valores das obras realizadas pela UFF no Sistema SIAFI o DCF/PROPLAN e a DPI/CAP/DCF/PROPLAN realizam a atividade conjunta conforme o item 12.1 do manual do SPIUnet, no qual o saldo da obra na conta contábil de obras em andamento é baixado no SIAFI pelo DCF e lançado no valor do imóvel no SPIUnet pela DPI. Em sequência, o DCF registra esse valor na conta contábil de imóveis da UFF no SIAFI.

Este procedimento resulta na incorporação do valor empenhado na obra às benfeitorias dos imóveis da Universidade.

No período de 2024 foram baixados os seguintes valores da conta contábil de obras em andamento:

Processo	Contrato	Imóvel	RIP Imóvel	RIP utilização	Valores anteriores à reavaliação			Valores obtidos na reavaliação			Ocorreu valorização ou desvalorização
					Valor do terreno (R\$)	Valor da Benfeitoria (R\$)	Valor do Imóvel (R\$)	Valor do terreno (R\$)	Valor da Benfeitoria (R\$)	Valor do Imóvel (R\$)	
SEI 23069.1602 71_2020_86	05/2021	Quadra Descoberta do Campus Aterrado Volta Redonda	5925 00052.500 -6	5925 00096.500-6	x	x	x	963.492,35	923.277,49	1.886.769,84	Valorização de R\$1.886.769,84, referente à inclusão da benfeitoria
SEI 23069.1563 53-2020-26	43/2019	Novo Polo IEAR	5801 00402.500 -4	5801 00403.500-0	7.342.497,34	3.671.248,67	11.013.746,01	7.342.497,34	6.137.412,76	13.479.910,10	Valorização de R\$2.466.164,09

Tabela 01: Valores baixados da conta contábil de obras em andamento e incorporados aos imóveis da UFF em 2024, através de atividade conjunta DCF e DPI.

Fonte: DPI/CAP/DCF/PROPLAN, 2024.

Com relação às obras em andamento a serem incorporadas, no período de 2024, cita-se a construção da nova sede do Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) no Campus do Gragoatá.

Trata-se de obra iniciada pela UFF e concluída em parceria com a Prefeitura Municipal de Niterói, decorrente de contraprestação estabelecida na cláusula sexta do Termo de Cessão de Uso do imóvel do Cinema Icaraí celebrado entre este município e a UFF, Processo nº 23069.052394/2016-68.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Por conseguinte, a obra foi executada pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) da Prefeitura de Niterói, e concluída em 2023.

Para a incorporação desta obra ao patrimônio da Universidade no SPIUnet, torna-se necessária à celebração de Termo de Entrega da obra entre a Prefeitura Municipal e a UFF, para que a DPI/CAP/DCF/PROPLAN possa realizar o procedimento de incorporação por doação.

Atualmente a DPI/CAP/DCF/PROPLAN aguarda a SAEP/UFF providenciar o Termo de Entrega da obra, por meio da atuação da CEA/SAEP e da DFO/CEA/SAEP.

Ainda em se tratando das obras em andamento, tem-se a construção de Centro Esportivo do Instituto de Educação Física no Campus do Gragoatá, composto por pista de atletismo, campo de futebol, vestiários femininos e masculinos, sala de administração e almoxarifado, em execução por meio de Acordo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de Niterói e a UFF, para execução com recursos municipais.

Este Acordo de Cooperação objetiva integrar o espaço para atletismo na UFF ao complexo esportivo municipal em construção na Concha Acústica de Niterói, próximo ao Campus da UFF.

Portanto, após a conclusão desta obra, será necessária para a celebração de Termo de Entrega da obra entre a Prefeitura Municipal e a UFF, para que a DPI/CAP/DCF/PROPLAN possa realizar o procedimento de incorporação por doação.

Atualmente a DPI/CAP/DCF/PROPLAN aguarda a SAEP/UFF providenciar o Termo de Entrega da obra, por meio da atuação da CEA/SAEP e da DFO/CEA/SAEP.

7 – GESTÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

A UFF possui imóveis funcionais para uso como residência para por seus servidores, em função de necessidades de trabalho, conforme diretrizes da Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 66, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVII – N.º 123, Seção III, pg. 057.

A gestão do processo eletrônico de permissão de uso de imóvel funcional é realizada pela Secretaria de Gestão de Permissão de Uso (GGPU/DCF/PROPLAN).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Neste processo a DPI/CAP/DCF/PROPLAN atua nas avaliações e reavaliações de imóvel para identificar o valor mensal da taxa de permissão de uso.

Os imóveis funcionais são indicados na tabela seguinte:

Endereço do Imóvel	Campus	Situação do Imóvel	Data de início da ocupação
Rua Presidente Pedreira, 62, apartamento 01, Ingá – Niterói, CEP 24210-470	Faculdade de Direito	Ocupado	01/03/2018
Rua Lara Vilela, 126, casa 1, Ingá – Niterói, CEP 24210-590	Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS)	Ocupado	01/09/2018
Rua Lara Vilela, 126, casa 2, Ingá – Niterói, CEP 24210-590	Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS)	Ocupado	01/09/2018
Rodovia Amaral Peixoto, 104 - casa 42, CEP 28960-000	Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG)	Vago	x
Rodovia Rio-Friburgo, Km 70 - casa 47 Cachoeiras de Macacu, CEP 28680-000	Fazenda Escola da Faculdade de Veterinária em Cachoeiras de Macacu	Vago	x

Tabela 02: Imóveis funcionais em uso por servidores da UFF em necessidade de serviço.

Fonte: DPI/CAP/DCF/PROPLAN, 2024.

A DPI/CAP/DCF/PROPLAN é responsável pelo envio das informações sobre os imóveis funcionais à Controladoria Geral da União (CGU) por meio do Sistema de Transferência de Informações (STI/CGU), em periodicidade trimestral.

8 - DIRETRIZES PARA O PERÍODO SUBSEQUENTE

Considerando as informações apresentadas no relatório prévio e as ações executadas no ano de 2024, segue-se com a enumeração das diretrizes de gestão patrimonial para o próximo período.

Objetivando a otimização da atividade de controle patrimonial, recomenda-se o prosseguimento da execução das reavaliações imobiliárias conforme a periodicidade estabelecida das normas da SPU, seguida da atualização dos dados no Sistema de Gestão de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Imóveis de Uso Especial da União, o que inclui o acompanhamento da transição entre os sistemas SPIUnet e SPUnet e, por conseguinte, a migração das informações.

Simultaneamente, objetiva-se a verificação do saldo no SIAFI das obras em andamento para regularizar o saldo contábil, a fim de manter atualizada a planilha de inventário de bens imóveis (Anexo X).

Conforme apresentado anteriormente, outra diretriz é o acompanhamento das pendências para regularização dos imóveis junto aos cartórios e órgãos competentes, e prosseguimento das ações iniciadas.

Destaca-se também a necessidade de verificação e acompanhamento das pendências para regularização dos RIPs imóveis que não estão listados na UG da UFF.

Junto a isto, cita-se a diretriz de gestão de imóveis considerados ociosos, objetivando a utilização dos mesmos.

Segundo apresentado no relatório prévio, ratifica-se a solicitação de intervenção da Controladoria-Geral da União para que as unidades gestoras dos imóveis que a DPI/CAP/DCF/PROPLAN não possui permissão para cadastrar, por falta de renovação da cessão ou doação do imóvel, também realizem regularização e atualização dos seus sistemas e assim permitindo a mudança dos RIP para UG 153056.

9 – ANEXOS

Anexo I – Portaria Nº 65.030 de 12 de setembro de 2019;

Anexo II – Relação detalhada do SPIUnet nas UGs 153056, 150123 e 150182;

Anexo III – Documentos referentes ao imóvel CNPq, no Valonguinho;

Anexo IV – Documentos referentes ao imóvel do Mequinho;

Anexo V – Documentos referentes ao imóvel de Campos dos Goytacazes;

Anexo VI – Documentos referentes ao imóvel Casa do Estudante Fluminense;

Anexo VII - Documentos referentes ao imóvel do NDC em Charitas;

Anexo VIII - Documentos referentes ao imóvel da Faculdade de Direito II;

Anexo IX – Documentos referentes aos imóveis ociosos;

Anexo X – Planilha sobre o Inventário de Bens Imóveis de 2024 da UFF.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

10 - REFERÊNCIAS

BRASIL Lei Federal nº 9.636 de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9636.htm>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007. Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11481.htm#art2>. Acesso em: 24 out. 2024

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC). *Manual Institucional – Inventário de Bens Imóveis*. Santa Catarina: IFC, v 1, 2016. Disponível em: <<http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/02/Portaria-Normativa-003-2017-ANEXO.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2024.

PATRIMÔNIO- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Disponível em: <<http://patrimonio.uff.br/>>. Acesso em 24 out. 2024.

PORTARIA CONJUNTA Nº 703, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/portarias/portarias-arquivos-pdf/conjuntas/portaria-conjunta-spu-stn-703-2014-atualizacao-de-bens-imoveis-da-uniao.pdf/view>>. Acesso em 24 out. 2024.

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-38-de-31-de-julho-de-2020-269968297>>. Acesso em 24 out. 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

SISTEMA DE GESTÃO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO. Disponível em:<[http://spiunet.spu.planejamento. Gov.br/](http://spiunet.spu.planejamento.Gov.br/)>. Acesso em 24 out. 2024.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. Disponível em:<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>>. Acesso em 24 out. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. *Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2018-2022 - “O amanhã da UFF, como será?”*. Niterói: UFF, 2018. 90 p. Disponível em: <http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2018/06/PDI_2018-2022_aprovado-CUV_30-05-2018.pdf>. Acesso em 24 out. 2024.

11 – ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo, encerramos o presente relatório composto por 282 (duzentos e oitenta e duas) páginas em um só lado, inclusive anexos, conforme Comissão que abaixo subscreve.

Niterói, 11 de fevereiro de 2025.

Michele Abuche Coyunji
Arquiteta e Urbanista – SIAPE 1968713

Rafael Lines Lessa
Contador – SIAPE 1671513

Humberto Teixeira
Engenheiro Civil – SIAPE 6305812